



PROCESSO N.: 2019007867  
INTERESSADO: **DEP. LÊDA BORGES**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica  
**(Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria)**, com sede no Município de Valparaíso de Goiás - GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da ilustre Deputada Lêda Borges, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação das Filhas do Puríssimo Coração de Maria, com sede no Município de Valparaíso de Goiás - GO.

A referida entidade é uma associação civil sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter religioso, beneficente, educacional e de assistência social, com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Valparaíso de Goiás – GO.

Levando a palavra e os ensinamentos de Deus a todos os seres humanos, fundamentada nas Santas Escrituras, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, cumpre, dessa forma, o determinado na Lei Estadual nº 7.371, de 20 de agosto de 1971.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- (I) **Apresentar cópia autenticada do Estatuto Social alterado, para constar que os cargos da diretoria executiva não são remunerados,**
- (II) **Apresentar cópia autenticada da Ata de eleição da atual Diretoria**

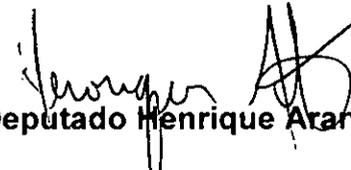
- (III) **Apresentar cópia autenticada ou original da Declaração de efetivo funcionamento há mais de um ano, emitido por juiz de direito, promotor de justiça ou delegado de polícia da localidade em que a entidade tem sede.**
- (IV) **Certidão Criminal Negativa da Justiça Eleitoral atualizada do seguinte membro da Diretoria: Vice-Presidente – IRMÃ TEODOZJA GUZEK**
- (V) **Certidão cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º grau atualizada do seguinte membro da Diretoria: Tesoureira – IRMÃ ALINE OLIVEIRA DE SAMPAIO**

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que a nobre parlamentar, autora da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de março de 2020.

  
Deputado Henrique Arantes  
Relator